



Pedido de Cotação Nº 098/2022.

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de aparelho de Ar Condicionado, parada Unidade Descentralizada 02 – CBH Piabanha.

Referência: Carta nº 62/2019/CBH PIABANHA

1. OBJETO

1.1.O presente pedido de cotação tem por objeto à aquisição de um aparelho de Ar Condicionado, visando manter as condições de um ar limpo e livre de poluição nas áreas internas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, conforme especificações constantes do ANEXO I – Formulário de Solicitação de Materiais/Serviços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.**Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 10/11/2022 às 17:30h para o e-mail victor.montes@agevap.org.br ou cbhpiabanha@agevap.org.br.
- 2.2.O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.
- 2.3.A proposta deverá ser apresentada através do ANEXO II Modelo de Proposta de Orçamento, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO I.







3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- **3.1.**Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contração, os seguintes documentos:
 - 3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;
 - 3.1.2. Contrato social ou documento congênere;
 - 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual (emitir Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004) e Municipal do domicílio ou sede da proponente;
 - 3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
 - 3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
 - 3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 3.1.8. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, Anexo III, em papel timbrado da proponente.
- 3.2. Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.







- 3.3. É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:
 - 3.3.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 3.3.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;
 - 3.3.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

5. DO PREÇO DE REFERÊNCIA

- 5.1. O valor máximo a ser pago por esta contratação é de R\$ 3.649,69.
- 5.2. Segundo a Resolução INEA nº 160/2018, se considera como PREÇO INEXEQUÍVEL o valor inferior a 60% (sessenta por cento) do preço máximo de referência, definido no ato convocatório, salvo se apresentada demonstração de exequibilidade pelo fornecedor e esta seja aceita pela entidade delegatária.

6. DAS SANÇÕES







- 6.1. O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.
- 6.2. A inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:
 - 6.2.1. advertência;
 - 6.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;
 - 6.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;
 - 6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições

Petrópolis/RJ, 24 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Victor Machado Montes

Coordenador de Núcleo UD2









ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO - MATERIAIS/SERVIÇOS



Dados do requisitant

Nome Victor Machado Montes

Cargo Coordenador de Núcleo

Objeto

Solicitação para aquisição de aparelho de ar condicionado, visando manter um ar limpo e livre de poluição, para as pessoas que convivem nas áreas internas do Comitê Piabanha - Unidade Descentralizada 02 AGEVAP.

Justificativa

Se faz necessária a aquisição de um aparelho de ar condicionado para a Unidade Descentralizada 02 – CBH Piabanha, considerando que a demanda foi interrompida por conta da pandemia, e também, que não pode ser concluída por meio do Processo nº 163.2022 (Aquisição e Instalação de Ar Condicionado).

	Descrições do Objeto				
Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Preço de Referência		
1	Aparelho de Ar Condicionado (24 BTUs)	1	R\$	3.649,69	

Obs. Preço máximo de referência (art. 6°, XII, Resolução INEA nº 160/2018), correspondente a dotação orçamentária.

Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço

Secretaria Executiva do CBH Piabanha - Rua Teresa, nº 1515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP 25.365. Tel (24) 2237-9913 / (24) 98855-0997.

Validade da Proposta: 90 días Forma de Pagamento: Déposito em conta e/ou Boleto Bancário, vinculado ao CNPJ do fornecedor.

Observação

Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei:

() ANA nº 122/2019 (x) INEA nº 160/2018 () Portaria IGAM nº 60/2019 (x) Código Civil e outras normas de Direito Privado

A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento

Será feito no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto/serviço.

Petrópolis, 27/09/2022.

Revisão 03 - CSG F-0192

(assinado eletronicamente)
Victor Machado Montes
Coordenador de
Núcleo UD2

(assinado eletronicamente) Raissa Bahia Guedes Gerente de Contrato de Gestão Interina







ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL				
Dados Principais do Fornecedor				
Empresa:				
CNPJ:				
Endereço				
Descrições do Objeto				
Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Total	
1	Aparelho de Ar Condicionado (24 BTUs)	1		
	TOTAL R\$ -			
Endereço de Entrega/Prestação		Validade da Proposta:		
Rua Teresa, n° 1515 – sala 114 – Hiper Shopping ABC Alto da Serra – Petrópolis/RJ – CEP: 25.635-530 Telefone: (24) 2237-9913 E-mail: cbhpiabanha@agevap.org.br				
Observação				
Assinatura/Carimbo				







ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Pedido de Cotação 098/2022

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa	_, CNPJ nº,
sediada - (endereço completo) DECLARA, sob as
oenas da lei, que não possui em seu quadro de	e pessoal menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, n	em menores de 16 (dezesseis) anos
em qualquer tipo de trabalho, salvo na condiçã	o de aprendiz a partir de 14 (quatorze
anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/200	02).
Petrópolis/RJ, de	de 2022.
Assinatura e Identificação do I	Representante Legal

